

AUTÓGRAFO Nº 60/2010
PROJETO DE LEI Nº 55/2010

“Denomina praça pública”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“PRAÇA DO FOLCLORE BRASILEIRO”**, a praça pública existente no quadrilátero formado pela Avenida Paraná, Alameda Rio Verde, Alameda Rio Amazonas e Alameda Rio Tietê, no Conjunto Habitacional Beira Rio.

Art. 2º - Fazem parte do acervo da praça, as seguintes esculturas representando as figuras folclóricas do Boitatá, Curupira, Iara, Negrinho do Pastoreio, Negro D'Água e Saci-Pererê, além de dois painéis representando a Folia de Reis e a Catira.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
14 de julho de 2010.


FÁBIO DOS REIS VICENZI
PRESIDENTE


CLAUDINEI DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 059/2010

Santa Fé do Sul, 07 de Julho de 2010.

Senhor Presidente:

Encaminho à essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que denomina praça pública na Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Tendo em vista a revitalização da Praça do Conjunto Habitacional Beira Rio e sem que até a presente data, esta não possui denominação e, ainda, diante das inúmeras figuras que homenageiam o folclore brasileiro, daí a importância de nominá-la de "Praça do Folclore Brasileiro".

Trata-se de medida de aplicação imediata e urgente, rogamos, pois, senhor presidente, que a propositura seja analisada em caráter de urgência, consoante o disposto no Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Fábio dos Reis Vicenzi
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

55/2010

Denomina praça pública.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "**PRAÇA DO FOLCLORE BRASILEIRO**", a praça pública existente no quadrilátero formado pela Avenida Paraná, Alameda Rio Verde, Alameda Rio Amazonas e Alameda Rio Tietê, no Conjunto Habitacional Beira Rio.

Art. 2º - Fazem parte do acervo da praça, as seguintes esculturas representando as figuras folclóricas do Boitatá, Curupira, Iara, Negrinho do Pastoreio, Negro D'Água e Saci-Pererê, além de dois painéis representando a Folia de Reis e a Catira.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 07 de julho de 2010.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

13 JUL 2010



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do Projeto de Lei nº. 55/2010, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "DENOMINA PRAÇA PÚBLICA."

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
13 de julho de 2010



Vereador ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
Presidente da Comissão



Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Relator



Vereador ANICETO FACIONE
Membro

a: urgência

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Processo nº. 67/2010

PROJETO DE LEI Nº. 55/2010.

Ementa: “DENOMINA PRAÇA PÚBLICA.”

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

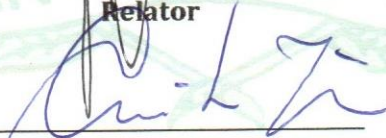
Sala das Comissões, 13 de julho de 2010.



a) vereador **ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**
Presidente da Comissão



a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator



a) vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: justiça

Processo nº. 67/2010

PROJETO DE LEI Nº. 55/2010.

Ementa: "DENOMINA PRAÇA PÚBLICA."


Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 13 de julho 2010.


a) vereador **EDSON MARCOS BARBIERI**
Presidente da Comissão


a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator


a) vereador **ELIO MILER**
Membro

a: atacomis